PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

D E C R E T O Nº 841/2001

O Prefeito Municipal de Cambará-Pr, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1° - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), assim discriminado:

02.02 – PROCURADORIA JURIDICA
03.07.0202-0003 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.1.9.1 – Sentenças Judiciarias 20.000,00
*-

03.01 – S.M.A – DEPART ADMINISTRATIVO
03.07.0212-0004 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.................... 5.000,00
--*-*-*-*-**-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

03.02 – DEPART REC HUMANOS
15.84.0212-0009 – CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
3.2.8.0 – Pasep....................80.000,00
-*-*-*-*-**-

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013 – MAN DESENV ENSINO FUND/VAL.MAGIST
3.1.2.0 – Material de Consumo.................... 30.000,00
3.2.1.4 – Contribuição e Fundos.................... 60.000,00
*-

06.02 – SMSAS – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.2.3.1 – Subvenções Sociais.................... 60.000,00
-*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART.OBRAS E ENGENH.
10.58.3231-0017 – Construção Casas Em Regime de Mutirão
4.1.1.0 – Obras e Instalações....................30.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*--*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

08.02 – SMDUO – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.0212-0023 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo.................... 50.000,00
-*-

08.03 – S.M.D.U.O – DEPART SERV URBANO
10.60.0212.0024 – ADMINISTRACAO GERAL
3.1.3.2 - Outros Servicos e Encargos....................70.000,00
T O T A L....................405.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

02.02 – PROCURADORIA JURIDICA
03.07.0202-0003 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR
3.1.2..0 – Material de Consumo....................19.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos....................13.000,00
-*-**-

03.01 – SMA – DEPART ADMINISTRATIVO
03.07.0212.0004 – ADMINISTRACAO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo....................20.000,00
03.08.0322-0005 – AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS FINANCIAMENTO
4.3.5.1 – Amortização Divida Contratada....................69.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

03.02 – S.M. A – DEPART RECURSOS HUMANOS
03.07.0202-0007 – SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR
3.1.2.0 – MATERIAL DE CONSUMO..18.000,00
3.1.9.1 – Sentenças Judiciarias..24.000,00
-*-

04.01 – S.M.F. – DEPART FINANCEIRO
03.08.0322-0010 – ADMINISTRACAO DE RECEITAS
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..20.000,00
-*

04.02 – S.M.F – DEPART DE CONTABILIDADE
03.08.0322-0011 – Controle Interno
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..16.000,00
-*-

05.01 – SMECE – DEPART DE EDUCAÇÃO
08.42.1882-0013 – MANUT.DESENV.ENSINO FUND/VAL.MAGISTERIO
3.1.2.0 – Material de Consumo..18.000,00
-*-**-

05.02 – SMECE – DEPART CULT ESPORTE
08.46.0212-0014 – ADMINISTRACAO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens fixas..19.000,00
*-

06.01 – S.M.S.A .S – DEPART. DE SAÚDE
13.75.0211-0009 – EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES
4.1.2.0 – Equip E Material Permanente..13.000,00
13.75.0212-0015 – ADMINISTRACAO GERAL
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas..24.000,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..21.000,00
*-

06.02 – SMSAS – DEPART DE AÇÃO SOCIAL
15.81.4862-0016 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.1 – Remuneracao de Servicos Pessoais..19.000,00
-*-*-**-

07.02 – S.M.D.E – DEPART.INDUST.COMÉRCIO
10.58.0211-0015 – AQUISIÇÃO E DESAPROP DE IMÓVEIS
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis..13.000,00
10.58.0212-021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo..18.000,00
-*-*-*-*-*-*-*-*---*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-*-

08.01 – S.M.D.U.O – DEPART OBRAS E ENGENH.
10.57.0212.0022- ADMINISTRACAO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo..23.000,00
-*-

08.02 – S.M.D.U.O – DEPART DE TRANSPORTES
16.88.0212-0023 – ADMINISTRACAO GERAL
3.1.2.0 – Material de Consumo..38.000,00
TOTAL..405.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de dezembro de 2.001

Mohamad Ali Hamze
Prefeito Municipal